

Estadão Analisa

com Carlos Andrezza

PODCAST



Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO

ROMINOR - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 84.696.814/0001-00 - NIRE nº 35.300.135.237

Ata Resumida de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: 11 de março de 2025, às 09h00, na sede da ROMINOR - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"). **2. Deliberações:** **2.1. Elegeram** para compor a Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen; Diretor Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni e Diretor, Fábio Barabanti Taiair. **2.2. Aprovaram** e autorizaram a Diretoria da Companhia, até o final de seu mandato supraestabelecido, ou por procuradores especialmente designados que poderão agir individualmente, i. a comparecer como interveniente, fiadora ou garantidora, e como avalista nos respectivos títulos de crédito, em contratos de financiamento ligados ao Programa Especial FINAME FABRICANTE; ii. a prestar garantia às obrigações da Romi de natureza distinta da descrita no item "i" acima, individualmente por operação ou contrato, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). **3. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os participantes. **Aviso:** A presente Ata é apresentada na forma resumida. A íntegra está disponível no endereço eletrônico do Jornal do Estado de São Paulo ("Estadão") (<https://www.estadao.com.br/>). Santa Bárbara d'Oeste, 11 de março de 2025. Maria Carolina Giubbina Aguiar - Secretária. JUCESP nº 132.417/25-0 em 15/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 58.768.284/0001-40 - NIRE 35.3.0011921-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 30 de janeiro de 2025, às 09h, na sede social da Porto Seguro Vida e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 3º andar, Lado A, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença do acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124 da LSA. **4. Mesa:** Presidente da Mesa: Rafael Veneziani Kozma e Secretário: Gustavo Franco Pacheco. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** A acionista única decidiu: (i) Aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), tendo em vista que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, passando de R\$ 465.808.054,52 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 488.808.054,52 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.124.393 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 20,45549006 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. A totalidade das 1.124.393 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentas e noventa e três) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela única acionista Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nesta data, em termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I - Boletim de Subscrição"). (ii) Aprovar, em consequência do aumento de capital, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 488.808.054,52 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 20.467.093 (vinte milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). Por fim, os acionistas reunidos em Assembleia autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes referentes à ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **7. Documentos Arquivados:** Procurações, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. **Assinaturas:** (ass.) Rafael Veneziani Kozma - Presidente da Mesa e (ass.) Gustavo Franco Pacheco - Secretário. **Acionista:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, representada por seu Diretor Sr. Rafael Veneziani Kozma e por seu procurador Sr. Gustavo Franco Pacheco. A presente certidão é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 30 de janeiro de 2025. **Rafael Veneziani Kozma** - Presidente, **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. JUCESP nº 132.767/25-9 em 14/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretária Geral em Exercício.

Habitasec - Habitasec Securitizadora S.A.

Securitizadora CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 2ª (Segunda) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Títulos dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de abril de 2025, às 10h horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, publicado no sítio eletrônico da Securitizadora e também por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM. Os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3. e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Sustar, ou não, os efeitos do Vencimento Antecipado Automático conforme previsto na Cláusula 6.4.2, item (x) e (xi) do Termo de Securitização e 5.3., item (x) e (xi) da CCB, em razão do inadimplemento de obrigação pecuniária, consistenciado no não repasse dos Direitos Creditórios no prazo de 1 (um) Dia Útil no período de dezembro de 2024 à Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 5.1.3., da CCB. Sendo devido, o valor nominal não repassado que perfaz o quantum de R\$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos). (ii) Aprovar, ou não, que seja compensado o valor devido, do pagamento de R\$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos) por meio da constituição da nova unidade autônoma pertencente ao Imóvel já alienado pela Baseus Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.497/0001-61 ("Fiduciante"), em favor da Emissora. Sendo que a Unidade Autônoma 821, está descrita e caracterizada no R 7-72-345 da matrícula nº 72.345, situada no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR ("Reforço de Garantia"), por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bens imóveis em Garantia e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária") celebrado em 05 de fevereiro de 2024. Ademais, referida Unidade Autônoma já foi objeto do parecer jurídico favorável do Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, que atestou a possibilidade da constituição do Reforço de Garantia através da opinião legal emitida em 15 de fevereiro de 2024. (iii) Declarar, ou não, o Vencimento Antecipado da CCB e por consequência Resgate dos CRI nos termos da Cláusula 5.4. da CCB e 6.4.3. do Termo de Securitização, em razão do Inadimplemento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) Nos termos da cláusula 1.1.2. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária, não houve o envio do aditamento constante no Anexo IV do referido instrumento, formalizando a transferência de titularidade dos Direitos Creditórios Futuros. (b) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (c) da CCB, não foi enviado o Imposto de Renda dos Avalistas concernente ao exercício findo de 2024. (c) Nos termos da Cláusula 11.1., item (i), subitem (i), da CCB, não foi enviado à Demonstração Financeira Auditada concernente aos trimestres findos de junho, setembro e dezembro de 2024, incorrendo no Evento de Vencimento Antecipado não Automático constante na cláusula 5.4., item (ii) da CCB e 6.4.3., item (ii) do Termo de Securitização. (d) Nos termos da cláusula 11.1. item (i) alínea (a), subitem (ii)-b da CCB e 6.4.9. do Termo de Securitização, o não envio de declaração atestando que não houve evento de vencimento antecipado. (e) Nos termos da cláusula 6.4.3., item (xiv) do Termo de Securitização e Cláusula 5.4., item (xxiv) da CCB, não foi enviado endosso do seguro concernente ao período de março de 2024. (iv) Aprovar, ou não, alteração da cláusula 1.1.2. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão, a fim de alterar à redação do conceito de Direitos Creditórios Futuros, no sentido de que às Unidades vendidas e que não foram integralmente quitadas, passem a integrar a garantia da Operação até sua liberação. Bem como, ajustar o "Anexo II Descrição e Caracterização Dos Direitos Creditórios Presentes Objeto Da Cessão Fiduciária" constante nos Documentos da Operação, para constar: (a) Vaga 7 está em estoque; e (b) Vaga 48 foi integralmente quitada, sendo certo que será desonerada, não figurando em garantia da Operação. (c) Incluir as novas Unidades a serem alienadas, conforme Anexo II que constará na assembleia. (v) Aprovar, ou não, a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Despesas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na cláusula 2.6.5. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.3. da CCB, e a utilização do Fundo de Reserva do valor de R\$ 191.293,58 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante da cláusula 2.6.6. do Termo de Securitização e cláusula 10.1.4. da CCB, sendo que haverá desengendramento deste valor no Fundo de Reserva, autorizando desde já que ocorra até a Integralização da 3ª Série, por meio dos recursos provenientes da Reabertura de Série (conforme abaixo definido), sendo certo que os recursos serão destinados para o Fundo de Obras, conforme previsto na cláusula 2.6.7 do Termo de Securitização e cláusula 10.1.5. da CBB. (vi) Autorizar nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER e Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a ("Reabertura de Série") nos mesmos termos e condições constantes na Cláusula 3.1., "3ª Série" do Termo de Securitização, em razão de ter se esgotado o Período de Distribuição Constante na cláusula 3.2.5. Sendo certo que, a nova série de CRI, será destinada aos Investidores Profissionais, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a) da Resolução CVM 160, pela própria Emissora, a seu exclusivo critério, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, e na forma deste Termo de Securitização. Os recursos provenientes da Abertura de Série serão utilizados nos termos da Cláusula 2.1.2.3. da CCB, sendo retidos na Conta Empreendimento Alvo e destinados para compor o Fundo de Obras Edifício One Life. (vii) Caso aprovado o item (vi) acima, nos termos da cláusula 12.1. e 12.1.1. do Termo de Securitização e Anexo V da CCB, autoriza a utilização do Fundo de Despesas para arcar com os custos provenientes de registro da oferta da 3ª série da Comissão de Valores Mobiliários, Ambima e outros que se façam necessário para sua distribuição, sendo descontado estes valores da Integralização proveniente da Reabertura de Série. Bem como, ajuste da cláusula 13.9. inciso (i) da CCB de forma a excluir a indicação do agente de estruturação. (viii) Ajustar a cláusula 11.3.4. do Termo de Securitização, a fim de excluir o item (a) constante nessa cláusula, cujo teor dispõe sobre a necessidade de envio pela Emissora do Edital a cada Titular de CRI e/ou aos Custodiantes. (ix) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora a quem enviar o correio eletrônico (e-mail) para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br que os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. Informações Adicionais: Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 50ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 05 de fevereiro de 2024 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 18 de abril de 2025

HBR
REALTY

HBR REALTY
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.

HBR3 [B] BRASIL
REALTY
S.A.

CNPJ 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Março de 2025

Data, Hora e Local: Aos 11 dias de março de 2025, às 15h00, na filial da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.055, 11º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por videoconferência. **Convocação e Presença:** Reunião convocada nos termos e prazos previstos no artigo 13, caput, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Participaram, ainda, o Sr. Alexandre Reis Nakano, Sr. Alexandre Dalpiero de Freitas, Sr. Alexandre Bicudo, Sra. Andréa Altieri Bittencourt, e Sra. Luciene Aparecida Martins Pereira, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Operações, Diretora Jurídica, e gerente de Recursos Humanos. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Deliberações tomadas, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas ou restrições, com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:** (i) Manifestar-se favoravelmente, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, à aprovação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas, do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, e aprovar a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para ser realizada no dia 23 de abril de 2025 ("AGO"); (ii) Tomar conhecimento do relatório de atividades do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, referentes ao quarto trimestre de 2024, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 47.645.449,07 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), a ser submetida à AGO: (a) R\$ 2.382.272,45 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a conta de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e art. 40, (a), do Estatuto Social; (b) R\$ 11.315.794,15 (onze milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), destinados à conta de reserva de lucros a realizar, conforme artigo 197 da Lei das S.A. e artigo 40, (c), do Estatuto Social; e (c) o saldo remanescente, no montante de R\$ 33.947.382,47 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinados à retenção de lucros, conforme proposta de orçamento de capital, na forma do Anexo I à presente Ata, a ser submetida à AGO, a qual contém a justificativa da retenção de lucros proposta, compreendendo todas as fontes de recursos e aplicações de capital, e possui duração de 1 (um) exercício social, a ser submetido à AGO, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. Registrou-se, ainda, que não haverá distribuição do dividendo mínimo obrigatório relativo ao lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme autorizado no art. 197 da Lei das S.A., uma vez que não houve qualquer parcela realizada do lucro líquido da Companhia apurado em 31 de dezembro de 2024, sendo certo, entretanto, que os valores destinados à reserva de lucros a realizar deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após sua realização, desde que não tenham sido absorvidos por prejuízos, conforme disposto no art. 202, inciso III, da Lei das S.A.; (iv) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as propostas de fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2025 no montante total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser submetida à AGO; (v) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a fixação da remuneração anual global dos membros do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos para o exercício social de 2025, montante total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (vi) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a convocação da AGO, a ser realizada em 23 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, para (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberar acerca da proposta de destinação do resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (c) fixar a remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2025; (vii) Ratificar a venda do imóvel delatado pela SPE HBR SEI - Investimentos Imobiliários Ltda., objeto da matrícula nº 77.229, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Imóvel"), consistenciado em um empreendimento comercial denominado "Hotel Ibis Styles", pelo preço certo e ajustado de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) a ser solvido conforme condições comerciais descritas no respectivo contrato, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivação da venda. (viii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a aquisição de Certificados de Potencial Adicional de Construção ("CEPACs") para desenvolvimento imobiliário da HBR 84 - Investimentos Imobiliários Ltda. (ix) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de metas corporativas da Diretoria da Companhia, na forma apresentada pela Diretoria da Companhia; (b) Tomar conhecimento do status de fluxo de caixa da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro; e, Claudio Thomaz Lobo Sonder. Mogi das Cruzes, 11 de março de 2025. *Atesto que os registros acima foram extraídos da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa da Reunião:* Henrique Borenstein - Presidente; Andréa Altieri Bittencourt - Secretária. JUCESP nº 69.741/25-6 em 28/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Convocação para Seleção de Fornecedores

A Fundação Butantan comunica sobre a realização de procedimento de compra para aquisição de Bombas Peristáltica para o Laboratório de Influenza. Aos interessados, para maiores informações e recebimento da Especificações, entrar em contato através do endereço de e-mail "editais@butantan.gov.br" até o dia 24/04/2025 - quinta-feira.

Microinvest S.A. Sociedade de Crédito a Microempreendedor

CNPJ 05.076.239/0001-69

NIRE 35300388780

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.01.2025, às 13h, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aídar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (i) Destituir diretores; e (ii) Eleger novos diretores para compor o mandato trienal em curso. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição do Diretor JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JÚNIOR, desde 31.12.2014. 1.1. Eleitos como Diretores (i) ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, em união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07; e (ii) LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1.2. Registrado que os diretores: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente e na Resolução nº 4.970/2021 do CMN, e a declaração de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo CCB. 2. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aídar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aídar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aídar - Secretário. JUCESP sob nº 131.220/25-1, em 11.04.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300012320

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA E HORA: Em 31.01.2025, às 9h00, **MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egidio Setubal - Copresidentes. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia FELIPE PICCOLI AVERSA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pisto Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO, brasileiro, casado, economista, portador do RG-IFP/RJ 09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egidio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pisto Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrada (i) a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional e no Artigo 3º, do Anexo K, da Resolução nº 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia, e (ii) que a posse dos Diretores eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil. 4. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egidio Setubal - Copresidentes; Ricardo Villela Marino - Vice-Presidente; Alfredo Egidio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barreto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Fabrício Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes - Conselheiros. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egidio Setubal - Copresidentes. JUCESP sob nº 131.219/25-0, em 11.04.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.